2011

Súmula e Resultado da Audiência Pública nº 12 de 26.05.2011

Minuta de Resolução que aprova o regulamento sobre os procedimentos a serem adotados nas Licitações de Blocos para a contratação das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural sob o regime de Concessão.

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

SPL
Versão Final
26/5/2011

Súmula - Audiência Pública nº 12 de 26.05.2011

Assunto: Audiência Pública relativa à Minuta de Resolução que aprova o regulamento sobre os procedimentos a serem adotados nas Licitações de Blocos para a contratação das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural sob o regime de Concessão.

Local: Auditório da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
Endereço: Escritório Central da ANP, na Av. Rio Branco, nº 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
Data e horário: 26 de maio de 2011, 8h30min.

Em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria e visando garantir aos agentes econômicos, consumidores e à sociedade civil em geral os princípios da publicidade, legalidade, transparência, impessoalidade e moralidade que regem a Administração Pública, foi realizada, em 26.05.2011, a Audiência Pública acerca da Minuta de Resolução que aprova o regulamento sobre os procedimentos a serem adotados nas Licitações de Blocos para a contratação das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural sob o regime de Concessão, conforme aviso publicado no D.O.U. de 16 de maio de 2011.

A Audiência Pública teve como objetivo colher subsídios e informações adicionais visando ao aprimoramento da referida Minuta de Resolução, permitir aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de expor e/ou encaminhar seus questionamentos e identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência.

O processo da Audiência Pública iniciou às 8horas e 30 minutos com abertura para credenciamento dos agentes econômicos e demais interessados. O Anexo I consolida a lista dos agentes da idústria e da sociedade presentes no dia da Audiência Pública. Ao todo, compareceram 62 interessados.

Às 9 horas e 15 minutos, a Audiência foi iniciada pelo Cerimonial da ANP, representado pelo servidor Fabio Moraes. Após saudar aos presentes, lembrou a todos sobre o procedimento de segurança do local e de posicionar os celulares no modo silencioso.

Em seguida, deu-se a composição da mesa com a Superintendente de Promoção de Licitações Sra. Claudia Rabello como presidente da Audiência Pública, o Procurador Federal da Advocacia Geral da União da ANP Dr. Artur Watt e o Superintendente Adjunto de Promoção de Licitações, Marcelo Castilho, como secretário da Audiência e Expositor.

Às 9h30min, a presidente da Audiência, a Superintendente de Promoção de Licitações, Claudia Rabello, deu início ao evento público destacando a importância da realização da Audiência Pública visando dar a devida publicidade e transparência ao processo e, em seguida, apresentou a mecânica da Audiência, ressaltando os procedimentos para o pronunciamento dos participantes.

Das 9h40min às 10h10min, o Superintendente Adjunto de Promoção de Licitações, Marcelo Castilho, descreveu o processo de revisão da Portaria ANP nº 174/1999 e abordou as principais

mudanças de conteúdo efetuadas, destacando a motivação da ANP para cada uma dessas alterações.

Após a apresentação, como não houve interessado para fazer exposição oral, iniciou-se o processo de encaminhamento das sugestões por escrito pelos interessados aos representantes da mesa para esclarecimentos. Com base nas perguntas e sugestões, a ANP respondeu oralmente, com direito a réplica e, esclarecimentos adicionais por mais 2 minutos.

Após os esclarecimentos aos agentes interessados pelos representantes da mesa, a Presidente Claudia Rabello encerrou as atividades da Audiência Pública ressaltando a importância da participação de todos os agentes econômicos e da sociedade no aprimoramento da minuta de Resolução.

Resultado - Audiência Pública nº 12 de 26.05.2011

Após a Audiência, a SPL, a fim de atender a Instrução Normativa nº 8/2004 (Resolução de Diretoria nº 210/2011), consolidou e analisou as sugestões apresentadas incluindo seu posicionamento. No total foram nove sugestões encaminhadas pelos interessados (ANEXOII).

Por fim, a SPL reencaminhará a Proposta de Ação e o rspectivo processo físico à PRG, contendo as sugestões e os comentários recebidos durante a Audiência, a Súmula da Audiência Pública e a versão final da proposta de Resolução.

Após análise, a PRG remeterá a Proposta de Ação à Diretoria Colegiada, conforme IN nº 8/2004 (Resolução de Diretoria nº 210/2011), para deliberação.

Aprovada a Proposta de Ação pela Diretoria Colegiada, a SEC providenciará a publicação da Resolução correspondente no D.O.U.

ANEXO I – Lista dos agentes presentes na Audiência

Nome	Empresa
Admengar Massao Fugita	Petrogal
Alessandra Pinheiro	El Paso Óleo e Gás do Brasil Ltda.
Ana Clara Zanetti Sá de Oliveira	Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
Anabal Alves dos Santos Junior	APPOM
André Capiberibe Franco Fagundes	Vale
Angela Lima Rocha Cristofaro	Petrobras
Biazid Halabi Filho	Petrobras
Bruno Fontenelle da Silva	Total E&P do Brasil Ltda.
Caio Marques	UBX
Carmem Silvia De Petribu Guimaraes	Petrobras
Carolina Massocato	OGX Petróleo e Gás Ltda.
Claudio Moreira de Araujo	Anadarko E&P de Petroleo e Gas Natural Ltda
Daniel Chrispim	El Paso Óleo e Gás do Brasil Ltda.
Danusa Bastilho	Tauil e Chequer Advogados
Eduardo Celso Cesar dos Santos	ABESPetro - Assoc. Bras. Das Empresas de Serv. De Petróleo
Fernando Xavier	Tauil e Chequer Advogados
Francisco Assis de Oliveira Rocha	UTC Engenharia S/A
Guilherme Cacciari Veloni	Demarest e Almeida Advogados
Guilherme Martins Pinheiro	Doria, Jacobina, Rosado e Gondinho Advogados Associados
Hu Wenjing	Sinopec
Hui Li	SINOCHEM Brasil
Jefferson Monteiro dos Santos	CGG do Brasil Participações Ltda.
Joa St Juliem	US Brazil Energy
João Gabriel Aleixo Lustosa Clark Magon	Demarest e Almeida Advogados
João Paulo Dutra de Andrade	Agência Nacional do Petróleo , Gás Natural e Biocombustíveis
José Mauro de Barros Cardoso	Aragão, Cardoso & Guidorizzi Advogados Associados
Juliana Kac	SCBF Advogados
Julio Cesar de Souza Silva	Chevron Brasil Petróleo Ltda.
Julio Cezar Alves Duarte	UTC Engenharia S/A
Karen Motta Albuquerque	Karoon Petróleo & Gás S/A
Leonardo Miranda da Silva	Machado,Meyer,Sendacz,Opice e Biscardi Advogados
Livia Valverde Almeida	Panoro Energy do Brasil

Luciano Barbosa Theodoro	UTC Engenharia S/A
Luiz André Gonçalves Pinto	Petrobras
Luiz Cezar Pazos Quintans	Tozzini Freire Advogados
Marcela Brandão Campos Cunha Melo	YXC Óleo e Gás S.A.
Marcelo Varella	Schmidt, Valois, Miranda, Ferreira & Agel – Advogados
Marcia Maria Pinheiro da Silva	Karoon Petróleo & Gás S/A
Marcio Gusmão de Figueiredo Mendes	ExxonMobil Química Ltda
Meg Montana Kede	IBP
Michelle Rocha Duarte	Mitsubishi Corporation
Monica S. P. dE Skowronski	Chevron Brasil Petróleo Ltda.
Monique Dutra	IBP
Nathalia Fukuchi	Chevron Brasil Petróleo Ltda.
Nathalie del Barrio Beigelbeck	Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda
Paulo Buarque Macedo Guimarães	ABPIP – Associação Brasileira dos Produtores Independente de Petróleo e Gás
Paulo Kastrup Netto	Demarest e Almeida Advogados
Rafael Ameida	UBX
Rafael R. Rezende	Chevron Brasil Petróleo Ltda.
Renato Tai	UTC Engenharia S/A
Roberto dos Santos Carneiro	Veirano Advogados
Roberto Furian Ardenghy	BG E&P do Brasil Ltda.
Roberto Schloesser Junior	BG Brasil
Robson Marques Ximenes	Petrobras
Rubens Ribeiro	STATOIL
Salazar Junior	Geoquasar
Sandra Sarmento de Morais	ExxonMobil Química Ltda
Saulo Sobrosa	Chevron Brasil Petróleo Ltda.
Sávio Antunes	IBP
Stephanie Senderowitz	CGG do Brasil Participações Ltda.
Tiago Ferreira	ABIAPE
Yan Yingying	Sinopec Petroleum do Brazil Ltda.
Total de Participantes	**62**

ANEXO II – Lista das sugestões e posicionamento da ANP

Nº	Nome	Empresa	Comentários/Sugestões	ANP
1	Guilherme Veloni	Demarest e Almeida Advogados	Há viabilidade de se implementar o cadastro de empresas, para fins de qualificação, já na 11ª Rodada?	**Resposta oral:** Os documentos existentes hoje na ANP não serão utilizados para a qualificação, pois provavelmente já estão desatualizados. Porém, toda a documentação recebida para a Décima Primeira Rodada já integrará o início do Sistema de Cadastro de Empresas. **Decisão:** Questionamento não aplicável à atualização da Resolução em questão.
2	Guilherme Veloni	Demarest e Almeida Advogados	Os editais das rodadas anteriores permitiam o uso de informações financeiras e técnicas do grupo econômico para fins de classificação técnica e econômico-financeira. Assim, não seria de mais valia consolidar tal permissão no regulamento?	**Resposta oral:** A qualificação técnica e financeira pode ser feita pelo grupo econômico. Mas para assinatura de contrato feita por afiliada, esta necessita de qualificação financeira e jurídica. A sugestão de constar no regimento será avaliada. **Decisão:** Aceito parcialmente. A ANP entende que essa questão deverá ser tratada no Edital. Entretanto, para permitir que o Edital possa prever essa questão, foi retirado do Art. 20 o termo "sociedade empresária". E, substituído por "interessado" no prágrafo segundo do Art. 23.

3	Luiz Quintans	Tozzini Freire Advogados	A publicação da íntegra do Edital apenas no site, considerando o petróleo político e estratégico, não seria um risco cumprir parcialmente o princípio da publicidade? Para que esse risco?	**Resposta oral:** A publicação do Edital na íntegra na internet respeita os princípios da publicidade, eficiência e economicidade. Economicamente, não seria viável a publicação do documento integral no DOU nem em jornais de grande circulação, pois o custo seria muito alto. **Decisão:** Questionamento não aplicável à atualização da Resolução em questão.
4	Paulo Kastrup	Demarest e Almeida Advogados	Por se tratar de uma licitação internacional, todos os documentos deveriam ser publicados em inglês no mesmo momento em que são publicados em português.	**Resposta oral:** O idioma oficial do Edital e do Contrato é o português. Entretanto, a versão em inglês é usualmente publicada no site, após a tradução por empresa contrata. **Decisão:** Questionamento não aplicável à atualização da Resolução em questão.
5	Danielle	Não informado	Quando o Pacote de dados será publicado?	**Resposta oral:** O acesso ao Pacote de dados deverá ser permitido logo após a publicação do Pré-Edital. **Decisão:** Questionamento não aplicável à atualização da Resolução em questão.
6	Danielle	Não informado	O sumário técnico será similar ao adotado na 10ª Rodada, os requisitos serão os mesmos?	**Resposta oral:** Os requisitos do sumário técnico estarão definidos no edital de licitações da Rodada em questão. **Decisão:** Questionamento não aplicável à atualização da Resolução em questão.

7	Marcelo	Não informado	O pagamento da taxa de participação por empresa estrangeira deverá ser feito através de conta bancária indicada pela ANP?	**Resposta oral:** O pagamento da taxa de participação deverá ser realizado através de tranferência para uma conta específica da ANP no Banco do Brasil, nos termos previstos no Edital da Rodada em questão. **Decisão:** Questionamento não aplicável à atualização da Resolução em questão.
8	Michelle Duarte	Mitsubishi Corporation	Sobre o artigo 32, caso haja empate de ofertas e uma ou ambas empresas desistirem de suas propostas, haverá execução de garantia financeira? De que forma?	Sim, a garantia será executada, na forma prevista no próprio regulamento e no edital da Rodada em questão. **Decisão:** Questionamento não aplicável à atualização da Resolução em questão.
9		IBP	Na qualificação financeira, a indústria comumente trabalha com o critério de patrimônio líquido, porém a nova resolução traz a figura dos "índices contábeis". Poderia a ANP exemplificar ou descrever quais índices serão considerados?	Um exemplo de índice contábil seria o Índice de Endividamento. Os índices poderão ser estabelecidos no Edital da Rodada em questão. **Decisão:** Questionamento não aplicável à atualização da Resolução em questão.